



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Implantes Contraceptivos Subdérmicos para as Unidades de Saúde do Município

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A oferta de implantes contraceptivos subdérmicos contribui para a promoção da saúde reprodutiva, oferecendo uma opção contraceptiva eficaz para mulheres em idade fértil, permitindo um maior controle sobre a planificação familiar.

2.1.1 - **Redução da Taxa de Gravidez Indesejada:** A disponibilidade desses implantes pode auxiliar na redução da taxa de gravidez indesejada, contribuindo para a diminuição dos casos de abortos inseguros e complicações relacionadas à gravidez não planejada.

2.1.2 - **Acesso Universal:** A contratação visa garantir o acesso universal aos métodos contraceptivos, promovendo a equidade no atendimento à saúde e assegurando que todas as mulheres tenham a oportunidade de escolher o método que melhor se adapte às suas necessidades e circunstâncias.

2.1.3 - **Redução de Custos com Saúde Materna e Infantil:** A prevenção de gravidezes indesejadas pode resultar em redução de custos associados à saúde materna e infantil, uma vez que evita complicações relacionadas à gestação não planejada, partos prematuros e cuidados neonatais intensivos.

2.1.4 - **Promoção do Planejamento Familiar:** Oferecer opções contraceptivas contribui para a promoção do planejamento familiar, permitindo que as famílias decidam o momento mais adequado para a concepção, favorecendo a estabilidade econômica e social.

2.1.5 - **Conformidade com Políticas de Saúde Pública:** A contratação está alinhada com as políticas de saúde pública que visam melhorar o acesso a métodos contraceptivos como parte integrante dos cuidados de saúde preventivos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A opção pela dispensa de licitação para a aquisição de implantes contraceptivos se pauta em razões que buscam conciliar a celeridade no atendimento das demandas de saúde pública com a garantia da oferta contínua de métodos contraceptivos eficazes. A escolha desse procedimento encontra respaldo na legislação vigente, que prevê a dispensa em situações excepcionais e devidamente fundamentadas. Assim, a opção pela dispensa de licitação visa conciliar a agilidade necessária nas aquisições com a responsabilidade de garantir o acesso a métodos contraceptivos de qualidade, contribuindo para a promoção da saúde e o planejamento familiar da população.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>IMPLANTE CONTRACEPTIVO</b> – Implante contraceptivo subdérmico, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador, 1 implante (4 cm de comprimento e 2mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68mg, excipiente (capolímero de etileno vinil acetato).	105 unidades	R\$ 570,19	R\$ 59.869,95

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO :

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito Avenida Atlântica, 1698 – sala 03, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h:30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados à partir do envio da nota de empenho;

5.4. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Gerenciadora da Ata: Thiesley dos Santos Barros;

Fiscal da Ata: Jeferson da Silva Pedro

Prazo da Ata: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 4.1 do Termo de Referência.

9.2. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa Painel de Preços e Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade dos objetos, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a necessidade da Secretaria de Saúde, logo, foram utilizados orçamentos de fornecedores.

9.3. As empresas que forneceram orçamentos, foram encontradas através de pesquisa na plataforma Google, empresas estas que trabalham diretamente com os produtos solicitados. Diversos fornecedores foram abordados primeiramente pelo WhatsApp, e logo após formalizado por e-mail. Esta abordagem foi adotada com o objetivo de garantir uma amostra representativa do mercado, assegurando uma avaliação abrangente das opções disponíveis. Além disso, uma avaliação crítica dos preços coletados foi realizada, assegurando a razoabilidade dos valores.

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Os custos da prestação dos serviços serão suportados pelas respectivas dotações orçamentárias:

**11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA**  
**3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606**

Tramandaí, 03 de Abril de 2024.



**Paulo Fernando Hendges**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 326/2024